



## Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

### Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.481/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XXI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para a legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única no valor de R\$15.000,00 mensais.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito para a legislatura 2025/2028 fica fixado em parcela única no valor de R\$4.000,00 mensais.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 fica fixado em parcela única no valor de R\$4.000,00 mensais.


Art. 4º - Os subsídios de que trata os art. 1º, 2º e 3º desta lei, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual pelo índice do INPC-IBGE – Índice Nacional de preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro que venha substituí-lo.

Art. 5º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento de 2025.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.


Aiuruoca, 22 de maio de 2024, 317º da Fundação e 189º Emancipação Político - Administrativa.


  
Erlisson Vitor Lopes  
Prefeito Municipal


Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249  
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito  
Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249

[www.aiuruoca.mg.gov.br](http://www.aiuruoca.mg.gov.br)

 gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

 @prefeituradeaiuruocamg

 @prefeituradeaiuruoca

